CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ
PROTOCOLO Nº 021/2025
DATA 23/05/2025
ASSINATURA

# Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

## INDICAÇÃO Nº 009/2025

O Vereador **JAIR JOSÉ KLAGENBERG,** usando das atribuições contidas no artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que verifique a possibilidade de alteração da lei referente a carga horária das assistentes de creche, monitoras, educadora(es) infantil, alterando a carga horária para 30 horas semanais.

**JUSTIFICATIVA:**

A alteração de carga horária acima indicada faz-se necessária para melhor organização do atendimento às crianças matriculadas na nossa escola de educação infantil.

Nossa escola atende durante doze horas diárias, das seis da manhã às dezoito horas.

Os educadores infantis, assistentes de creche e monitoras, com carga horária de quarenta horas semanais, cumprem jornada de oito horas, com o intervalo mínimo previsto em lei. Esse intervalo de uma hora fica de difícil equacionamento, haja vista a necessidade da presença ininterrupta dos servidores junto com as crianças.

Ao estabelecer a possibilidade de carga horária de trinta horas semanais, a jornada passará a ser de seis horas, podendo ser ininterrupta, otimizando o aproveitamento dos profissionais e melhorando a rotina escolar, sendo que dessa forma poderia se trabalhar com duas equipes, uma cumprindo jornada das 06 horas da manhã às 12 horas e a outra das 12 horas às 18 horas.

Atenciosamente

Alto Feliz, 23 de maio de 2025.

**JAIR JOSÉ KLAGENBERG**

Vereador